

InfoCAO

IDOSO E PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

MAIO | 2017

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370
6º andar - Centro
CEP 20020-080
2215-6326 | 2215-6112
caoidosopdef@mprj.mp.br

COORDENAÇÃO

Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

SUBCOORDENAÇÃO

Cristiane Branquinho Lucas

EQUIPE

Alexandre Cavassoni Rosa
Thaiza Marques de Miranda Silva
Rodrigo Firmino da Silva
Rosemary Rodrigues Cruz

ESTAGIÁRIOS

Marcos Vinicius Florencio Bemkes
Luan Aleixo Cordeiro

Projeto Gráfico

Gerência de Portal e Programação Visual

IDOSO



NOTÍCIAS

Imprensa

SG: idosos à beira do despejo

Estado não repassa quase R\$ 1 milhão e o tradicional Abrigo Cristo Redentor ameaça fechar as portas

Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realiza reunião

Veja mais notícias na página 03.

Judiciário

Tribunal nega pensão alimentícia para mãe que abandonou os filhos no passado

Banco é condenado por vender investimento distinto do que cliente queria

Veja mais notícias na página 07.

Legislativo

Projeto cria programa para prevenir quedas de idosos

Veja mais notícias na página 09.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



NOTÍCIAS

Imprensa

Mais de 800 alunos com deficiência auditiva estão sem intérpretes na rede municipal

Veja mais notícias na página 10.

Judiciário

Claro deve fornecer detalhamento de fatura em braile a clientes com deficiência visual

Veja mais notícias na página 13.

Legislativo

Política estadual dos direitos das pessoas com autismo pode ser criada

Veja mais notícias na página 15.



LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7601 DE 24 DE MAIO DE 2017

Leia a lei na íntegra na página 17.



INSTITUCIONAL

MPRJ traça estratégias para assegurar direitos de população atendida pela Tutoria Judicial

Leia a notícia na íntegra na página 17.

IDOSO



NOTÍCIAS

IMPrensa

SG: idosos à beira do despejo

Estado não repassa quase R\$ 1 milhão e o tradicional Abrigo Cristo Redentor ameaça fechar as portas

Fonte: O Fluminense – não encontrado – 02/05/2017

Tradicional lar de idosos no bairro de Estrela do Norte, em São Gonçalo, o abrigo Cristo Redentor corre o risco de fechar as portas por causa de uma dívida de R\$ 980 mil que o Estado do Rio de Janeiro tem com a instituição. O valor refere-se aos gastos com 53 dos 149 abrigados, conforme estabelece convênio firmado entre as partes, que não era cumprido desde outubro de 2015 e acabou sendo desfeito em maio do ano passado.

Devido à falta de repasse, o abrigo acabou contraindo dívida que já supera mais de R\$ 500 mil com a Receita Federal. Na última quarta-feira (19), a instituição teve sua principal conta bancária bloqueada.

É através dela que são feitos os pagamentos e para onde é encaminhada grande parte das doações.

De acordo com o gerente operacional Deco Ávila, filho do presidente do Abrigo Cristo Redentor, Josias Ávila, a instituição já acionou os advogados para que a conta seja desbloqueada e negocia o parcelamento da dívida com a Receita Federal.

“O governo alega que o contrato não foi renovado, mas isso só aconteceu porque em maio do ano passado, quando eles quiseram fazer essa renovação, nós exigimos os quatro meses de repasse que estavam atrasados, porque não poderíamos dar continuidade sem que o débito anterior fosse pago. Nós trabalhamos aqui com vidas, somos uma instituição filantrópica e não temos de onde tirar recursos”, a legou Deco, afirmando que depois disso o abrigo nunca

mais foi procurado pela Fundação Leão XVII, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos. Segundo ele, os idosos atendidos pelo convênio também não foram realocados pelo Estado e estão ainda sob os cuidados do abrigo.

Também segundo Deco, a falta de repasse desequilibrou as finanças da instituição.

Além do governo do Estado, que repassava cerca de R\$ 60 mil por mês, o abrigo conta com outro convênio, com a Prefeitura de São Gonçalo, para atender outros 55 idosos pelo mesmo valor. Os outros 41 são internos particulares mantidos pelos conveniados com a instituição.

“Estamos tendo que priorizar o pagamento dos funcionários, da alimentação, INSS, conta de luz, mas não estamos conseguindo pagar”, lamentou Deco, acrescentando que o abrigo deve ainda R\$ 29 mil à empresa de fornecimento de energia Enel.

Questionada, a Fundação Leão XVII afirmou que os valores devidos pelo Estado dependem de pagamento da Secretaria de Fazenda, que por sua vez esclareceu que desde o agravamento da crise financeira e a insuficiência de recursos em caixa todas as receitas que entram no caixa do Tesouro Estadual têm como prioridade absoluta o pagamento dos salários de todo o funcionalismo público estadual.

Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realiza reunião

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP – Assessoria de Comunicação Social – 04/05/2017

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP) realizou, na última quinta-feira, 27 de abril, na sede da instituição, em Brasília/DF, reunião do Grupo de Trabalho de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O encontro teve como objetivo a construção do projeto do Grupo para 2017. Há previsão de participação no 4º Encontro

[Volte para o Índice](#)

Ministério Público e Movimentos Sociais e de uma mobilização nacional na Semana da Pessoa Idosa em outubro.

Em 2016, o Grupo de Trabalho elaborou o texto da Resolução CNMP nº 154/2016, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência, e também a publicação do Manual de atuação funcional denominado "O Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos".

A CDDF é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e unidade da atuação do Ministério Público (MP) na defesa dos direitos fundamentais, em coerência com as diversas previsões constitucionais e legais que conferem ao órgão o poder-dever de atuar como agente de transformação positiva da realidade social.

Estiveram presentes na reunião Ariadne Clarissa Klein (MP/SC); Priscila Matzenbacher (MP/RO); Valberto Cosme (MP/PB) e Yélena de Fátima Monteiro (MP/PE), além da equipe da CDDF.

Especialista fala sobre situação de desrespeito que os idosos sofrem

Teresa Rosa Vieira, esteve no estúdio do Bom Dia nesta terça-feira (16), falando sobre a situação de maus tratos sofridos por idosos.

Fonte: TV Mirante - Bom Dia Mirante – não encontrado – 16/05/2017

A Presidente Nacional da Associação de Gerontologia do Brasil (AGN – Brasil) e conselheira titular do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), Teresa Rosa Vieira, esteve na manhã dessa terça-feira (16) e explicou aos telespectadores do Bom Dia Mirante a situação de desrespeito que os idosos sofrem no Brasil.

Segundo um levantamento do Disque 100, cerca de 56% dos idosos sofrem maus tratos pelos seus filhos dentro de suas próprias casas. Segundo a especialista, normalmente essas denúncias são feitas por vizinhos próximos e ela afirma ainda que por conta da dependência, esses idosos

acabam não denunciando. "Como existe a questão da dependência dos pais em relação aos filhos, até mesmo por questões financeiras, quando eles [idosos] chegam para prestar depoimento eles dizem que não que não foi nada. Eles [idosos] sempre tiram a questão da responsabilidade da agressão dos filhos e netos", explicou.

A especialista ainda ressalta a importância que as pessoas devem ter em conhecer mais sobre o envelhecimento como forma de tentar impedir que eles continuem a ser desrespeitados. "As pessoas precisam aprender que a velhice é uma etapa da vida e que a pessoa dentro dessa idade é produtiva, ela aprende e é uma pessoa normal e está apenas em mais uma fase normal da vida", afirmou.

[Para ter acesso ao vídeo, clique aqui.](#)

Raciocínio novinho em folha

Com leituras e jogos, projeto em Belford Roxo ajuda idosos a estimular funções cognitivas e adiar sintomas de demência. Grupo de Estimulação Cognitiva para Idosos vai de segunda-feira a sábado na Uniabeu.

Fonte: Extra RJ – não encontrado – 22/05/2017

Estimular as funções cognitivas através da leitura e de jogos pode adiar o aparecimento dos sintomas da demência na fase de envelhecimento. Este é o objetivo do Grupo de Estimulação Cognitiva para Idosos, coordenado pela professora de Psicologia Camila de Assis Faria, no Serviço de Psicologia Aplicada (SPA) do Centro Univesitário Uniabeu, em Belford Roxo. O projeto acontece de segunda-feira a sábado.

Segundo a professora, a ideia é promover a melhora do desempenho de idosos nas atividades da vida diária e em tarefas de memória, atenção, funções executivas e linguagem. Contando com a ajuda de dez alunos do 10º período de Psicologia, Camila diz que a meta é atender, por semestre, cerca de 50 idosos no SPA.

- A estimulação das funções cognitivas pode adiar o aparecimento dos sintomas da demência e melhorar a qualidade de vida e a autonomia do idoso - diz .

[Volte para o Índice](#)

Segundo ela, no SPA, os idosos são submetidos a testes neuropsicológicos antes e após a participação no grupo.

- Aplicamos testes de memória, atenção, funções executivas, fluência verbal, funcionamento cognitivo global do idoso e escalas de atividades da vida diária - conta: - O declínio da memória é uma das queixas mais frequentes no envelhecimento. Os idosos com déficit na memória ou em outras funções cognitivas podem apresentar dependência para a realização de tarefas da vida diária.

Camila conta que, sob sua supervisão, os alunos de Psicologia realizam atividades de planejamento e resolução de problemas para estimular as funções executivas: - A ideia é discutir o que fazer diante de um problema. Fazemos também treinamento de estratégias de memorização e dinâmicas com jogos que estimulem a atenção.

Participar do Grupo de Estimulação Cognitiva para Idosos é simples. Basta fazer a inscrição no site da Uniabeu, pelo link <http://www.uniabeu.edu.br/cadastrospa.php>, colocando entre parênteses "estimulação cognitiva para idosos", ou ligar para 2104-0468. Os atendimentos acontecem com hora marcada e em salas preparadas de acordo com as normas do Ministério da Educação e do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Pelo serviço, é cobrada apenas uma taxa administrativa simbólica, mas há possibilidade de isenção. O espaço fica na Rua Itaiara 301, no Centro de Belford Roxo.

Combinação de treino de força com exercício aeróbico é a melhor opção para idosos obesos

Estudo avaliou que combinar duas modalidades é melhor do que escolher apenas uma das duas. Estratégia levou a proteção contra perda muscular e óssea.

Fonte: G1 – Bem Estar – Reuters – 25/05/2017

Para pessoas obesas com mais de 64 anos, a combinação entre exercícios aeróbicos e treinamento com peso é a melhor opção para aprimorar a função física, superando os benefícios de se praticar só uma das duas formas de atividade. A conclusão é de um novo estudo publicado na revista "New England Journal of Medicine".

Cada uma das modalidades de atividade física e a combinação das duas levou a reduções de 9% no peso corporal em um período de seis meses. Mas a combinação levou ao melhor resultado, promovendo proteção contra perda muscular e óssea e melhora da capacidade aeróbica.

O exercício aeróbico e o treinamento com peso, também conhecido como treinamento de resistência, "tem efeitos complementares em melhorar sua função física", disse o principal autor do estudo, o médico Dennis Villareal, do DeBakey VA Medical Center, em Houston, nos Estados Unidos. "De modo geral, o paciente sente isso, e conseguimos documentar objetivamente".

As descobertas têm um significado importante porque um terço dos adultos mais velhos dos Estados Unidos são obesos e sofrem de todos os riscos de saúde associados à obesidade. No entanto, existe uma preocupação de que a perda de peso possa torná-los ainda mais frágeis porque osso e músculo também poderiam sofrer perdas.

Os resultados sugerem que esse temor não tem fundamento.

O estudo avaliou 160 voluntários do Novo México com um IMC igual ou maior que 30, o que os coloca na categoria de obesos, que não tinham histórico de praticar atividades físicas. Do total, 141 participantes seguiram no estudo até o fim.

Os voluntários que participaram de sessões de 60 minutos de treino aeróbico ou treino com peso três vezes por semana por seis meses tiveram melhora de performance em 14%.

Já os que fizeram uma combinação das duas atividades tiveram uma melhora de 21%. "Em essência, o grupo que combinou as duas atividades."

"Todos os atletas de competição sabem que os melhores resultados vêm de uma combinação de força, resistência e treino técnico", disse o médico Benjamin Levine, diretor do Instituto para Exercício e Medicina Ambiental em Dallas. Ele não participou do estudo. "Espero ver a continuidade do seguimento desses pacientes para ver como eles vão se sair a longo prazo, já que seis meses é um período curto."

[Para ter acesso ao vídeo, clique aqui.](#)

[Volte para o Índice](#)

Região de Piracicaba tem cinco cidades entre melhores para idosos

Piracicaba e Limeira estão entre as 50 na categoria de maiores municípios; Capivari, Nova Odessa e Cosmópolis entre os menores.

Fonte: G1 Piracicaba e Região – Carol Glantomaso – 29/05/2017

Cinco cidades da região de Piracicaba (SP) aparecem em um ranking que avalia os melhores municípios para os idosos. Os dados foram coletados em fontes oficiais e cruzados pelo Instituto de Longevidade Mongeral Aegon/Fundação Getúlio Vargas (FGV).

A pesquisa é dividida em duas categorias: cidades grandes, que avalia os 150 maiores municípios do país; e pequenas, que usou dados de 348 cidades entre 50 mil e 100 mil habitantes. Os critérios usados para avaliar as cidades foram indicadores gerais, cuidados de saúde, bem-estar, finanças, habitação, educação e trabalho e cultura e engajamento.

Piracicaba fica no ranking de cidades grandes e aparece na 32ª posição na categoria que avalia como é envelhecer e na 25ª na categoria para pessoas acima de 75 anos. Já Limeira (SP), também entre as maiores cidades, ficou na 39ª posição geral e 36ª para idosos acima de 75 anos.

Entre as cidades pequenas, Capivari (SP) é a mais bem colocada da região. Ela aparece na 22ª posição tanto na categoria geral, quanto na de idosos acima de 75. Nova Odessa (SP) ficou em 44º lugar na geral e 39º na outra. A última cidade da região que aparece entre as 100 é Cosmópolis, que ficou em 91º na categoria geral.

'Não moraria em outro lugar'

Uma idosa de Capivari conta como é viver lá. "É um orgulho, eu não moraria em outro lugar", disse Elizabete Silva Gomes, de 67 anos. "Eu vou morrer aqui", completou. Ela contou que na cidade as pessoas são muito amigas e se ajudam. "Todo mundo conhece todo mundo", brincou.

Apesar da idade, Dona Bete, como gosta de ser chamada, é empresária e trabalha até hoje, às vezes chega às 15 horas por dia. A idosa administra 40 consultoras em sua empresa de semijoias. Ela contou ao G1 que é muito ativa, que viaja, dirige e tem muita saúde e disposição.

Idosos e os planos de saúde

Aumentar o número de faixas etárias pode contribuir para a diluição do percentual de reajuste e viabilizar a permanência dos idosos nos planos.

Fonte: O Globo – Luciana Silveira – 29/05/2017

A população mundial está envelhecendo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que haja 2 bilhões de idosos no mundo em 2025. Em 2000, havia 605 milhões. Em 15 anos, o Brasil será o sexto país no mundo em número de idosos. Essa projeção, aplicada a um problema que hoje já é dramático – a questão do financiamento do atendimento à saúde para os idosos – nos dá a medida da urgência de buscarmos soluções para equacioná-lo.

A lógica atual dos planos de saúde depende do mutualismo, ou seja, as operadoras recebem mensalidades daqueles que não utilizam o plano para pagar as despesas médicas assistenciais daqueles que precisam utilizar. A legislação dos planos de saúde estabelece regras para a diferença de preços por faixa etária. Devem ser adotadas 10 faixas etárias: 0 a 18 anos, 19 a 23 anos, 24 a 28 anos, 29 a 33 anos, 34 a 38 anos, 39 a 43 anos, 44 a 48 anos, 49 a 53 anos, 54 a 58 anos e 59 anos ou mais. A variação acumulada entre a sétima e a décima faixa etária não poderá ser superior à acumulada entre a primeira e a sétima faixa. Além disso, o valor fixado para a última faixa etária não pode ser superior a seis vezes o valor da primeira faixa.

Um marco importante trazido pelo Estatuto do Idoso, de outubro de 2003, é que nos contratos firmados a partir de 2004, os consumidores de planos de saúde que atingem 60 anos de idade estão protegidos de qualquer aumento no valor da sua mensalidade. Assim, algumas operadoras de planos de saúde passaram a dispensar os reajustes intermediários no intuito de tentar atrair jovens em idade produtiva e concentrar toda a variação na passagem dos 58 para 59 anos, o que resulta em elevado percentual de reajuste para os idosos.

As operadoras alegam que a variação de custos médico-hospitalares entre a primeira e a última faixa etária é maior do que seis vezes, exigindo que algumas gerações subsidiem outras. Para respeitar as regras de preço e o necessário equilíbrio econômico-financeiro, os mais jovens acabam tendo que subsidiar os mais idosos que geralmente precisam com mais frequência dos serviços de assistência à saúde.

[Volte para o Índice](#)

É uma equação difícil, pois os mais jovens não querem pagar mensalidades mais caras para arcar com os custos dos mais idosos e estes não conseguem suportar o reajuste por terem uma queda no seu rendimento mensal. Outro ponto a ser considerado é que, com a expectativa de longevidade, essa espécie de solidariedade intergeracional pode ficar seriamente abalada, e a sustentabilidade do mercado, ameaçada. Isso porque, se a lógica pressupõe que os jovens subsidiem os idosos e, a cada ano, têm-se menos jovens e mais idosos, algo precisa ser feito para corrigir essa distorção.

Todos devemos ser favoráveis a medidas que protejam os idosos, pois cedo ou tarde faremos parte desse grupo. Mas, o que se pode discutir, efetivamente, é que a evolução da qualidade de vida, a promoção da saúde e a tecnologia contribuíram muito para a longevidade das pessoas. O "idoso" de 60 anos de hoje equivale a quem possuía 50 anos há duas décadas. É esse o debate que está em pauta na Previdência Social e, com maturidade e respeito, principalmente ao idoso, também deveria ser desenvolvido na saúde suplementar.

Aumentar o número de faixas etárias pode contribuir para a diluição do percentual de reajuste e viabilizar a permanência dos idosos nos planos de saúde. É importante, ainda, estimular a aprovação no Congresso Nacional do projeto do VGBL saúde que formata produtos com alternativas mistas de mutualismo e capitalização na saúde suplementar.

A única certeza no momento é que precisamos agir e rápido.

Luciana Silveira é diretora executiva da Associação Nacional das Administradoras de Benefícios e especialista em regulação e gestão de planos de saúde.

JUDICIÁRIO

Tribunal nega pensão alimentícia para mãe que abandonou os filhos no passado

Fonte: Jus Brasil – 25/05/2017

A 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) manteve a decisão da 1ª Vara de

Família e de Órfãos e Sucessões do distrito de Sobradinho (DF) que julgou improcedente o pedido de alimentos ajuizado por uma mãe em desfavor de seus três filhos. O Recurso, uma Apelação, contra a sentença proferida em ação de alimentos que julgou improcedente o pedido da genitora, consistente em condenar os filhos a lhe pagar alimentos.

De acordo com Melissa Barufi, presidente da Comissão da Infância e da Juventude do IBDFAM, não restando comprovado a necessidade em pleitear alimentos aos filhos, a genitora não mereceria recebê-los. "Porém, a decisão trouxe um tema bastante delicado para o direito de família. Para os desembargadores, é descabida a fixação de alimentos em benefício de genitor que nunca cumpriu com os deveres inerentes ao poder familiar. Não pode, agora, valer-se apenas da relação de parentesco para postular algo que nunca ofereceu nem mesmo moralmente aos filhos", afirma.

Inicialmente, os desembargadores explicaram que o dever alimentar de sustento, fundado na relação de parentesco, baseia-se no princípio da solidariedade familiar (art. 229 da Constituição Federal), que atribui aos pais o dever de assistir aos filhos menores, e aos filhos maiores a obrigação de amparar os pais idosos. Melissa Barufi lembra que, sob a ótica dos fundamentos que baseia-se a decisão, não deve-se vincular o pleito à assistência em que genitora tenha prestado (ou deixado de fazê-lo), em cumprir com os deveres maternos mínimos aos filhos, sejam eles materiais, afetivos, além de educacionais (valores éticos e morais). A advogada diz ainda que a "falta da mãe" não enseja "a falta dos filhos" quando tratar-se de alimentos, em qualquer um dos polos ou vice-versa, por tratar de objetividade: vínculo (familiar), necessidade (de quem pleiteia) e capacidade de pagamento (de quem cumpre a obrigação).

"Afirmar que a genitora não possui direito à percepção de alimentos, sem a retirada do poder familiar, com base no princípio da solidariedade, sob o argumento de não ter sido solidária aos filhos quando lhe cabia, além de distorcer o significado (entendimento majoritário) do princípio, é aceitar que o direito a alimentos cessa quando termina a relação (de convívio) entre pais e filhos. Analogamente, é sepultar o direito de cuidado, ou, prescrevê-lo", ressalta.

Conforme o TJDFT, ao examinar o caso dos autos, os julgadores verificaram que a autora abandonou os seus filhos, material e afetivamente, desde a tenra idade. Desse modo,

[Volte para o Índice](#)

como ela, há mais de quatro décadas, deixou de cumprir com os deveres inerentes ao poder familiar, abstendo-se de assegurar aos seus filhos o sustento, a guarda, a educação e de lhes prestar atenção e afeto, o colegiado entendeu que a mãe não pode, na velhice, pretender atribuir aos seus descendentes obrigações fundadas no princípio da solidariedade familiar, que ela nunca observou.

Segundo a presidente da Comissão do Idoso do IBDFAM, Tânia da Silva Pereira, o fundamento para a reparação civil do abandono afetivo do filho pelo pai é o mesmo para a situação oposta, no caso do denominado abandono afetivo inverso. O art. 229 da CF/88 determina que, se por um lado, os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, os filhos maiores também têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

“Ora, se a omissão no dever de cuidado dos pais em relação aos filhos gera a obrigação de indenizar, por que não seria da mesma forma na hipótese inversa, ou seja, quando os filhos abandonam a mãe ou o pai idoso à sua própria sorte? O ordenamento jurídico delinea uma rede de solidariedade e responsabilidade que constituem uma via de mão-dupla, e não poderia ser diferente. O raciocínio é o mesmo: a omissão no dever de cuidado dos filhos em relação aos pais idosos também constitui ilícito civil, gerando o dever de indenizar”, diz.

Para os julgadores do caso, não restou devidamente comprovada a necessidade da genitora em pleitear alimentos, não merecendo, portanto, provimento o seu pedido. O processo está em segredo de justiça. Ainda de acordo com Melissa Barufi, o tema é crítico e complexo, e carece de especial atenção, principalmente por envolver relações tão sensíveis e comumente debatidas pelo IBDFAM.

“Vale observar que a eficácia da lei dá-se em assegurar condições mínimas à dignidade humana, o que também passa pela prestação de alimentos, inexistindo, neste caso, a necessidade de apuração do polo em que deu causa (por culpa) ao conflito familiar. Neste sentido, o próprio artigo 1.694 do Código Civil Brasileiro assegura os alimentos indispensáveis à sobrevivência, ainda que quando a condição de necessidade resulte da culpa de quem os pleiteia, por conflito familiar”, conclui.

Fonte: Assessoria de Comunicação do IBDFAM

Banco é condenado por vender investimento distinto do que cliente queria

Fonte: Consultor Jurídico – 27/05/2017

Uma idosa conseguiu o direito de ser indenizada por ter assinado contrato de previdência privada, quando queria na verdade fazer um investimento para lucrar com juros e rendimentos. A decisão é da 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ao condenar uma instituição financeira a indenizar uma cliente do Distrito Federal por danos morais e materiais.

A mulher tinha 67 anos de idade quando tentou investir R\$ 30 mil por um ano. Ela afirmou que, no atendimento, foi informada de que poderia sacar o total dos rendimentos acrescidos de correção monetária quando chegasse o prazo. Quando tentou resgatar o valor aplicado, porém, foi surpreendida com saldo disponível de R\$ 28,5 mil. Só então a idosa percebeu que havia celebrado contrato de previdência privada.

A ré afirmou que a cliente tinha pleno conhecimento do ajuste firmado e disse ser inconcebível que alguém que tenha R\$ 30 mil para investir não tome as cautelas necessárias para escolher a melhor opção.

O juízo de primeiro grau negou os argumentos e mandou a instituição financeira indenizar a cliente. O relator no TRF-1, desembargador federal Daniel Paes Ribeiro, concluiu que a autora realmente foi induzida em erro pelos prepostos da empresa.

Ele entendeu que os próprios termos do contrato, mencionando “Regime Financeiro de Capitalização e na Modalidade Contribuição Variável”, são capazes de levar uma pessoa menos informada a imaginar que aderiu a um contrato de investimento de capital com possibilidade de obter algum ganho ao final do termo estabelecido.

“Em nenhum momento as demandadas se desincumbiram do ônus de demonstrar que a cliente foi devidamente esclarecida acerca do verdadeiro teor do ajuste firmado, limitando-se a defender a necessidade de prevalecerem cláusulas constantes do contrato objeto do litígio”, disse Paes Ribeiro. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-1.

Processo 0041512-94.2011.4.01.3400/DF

LEGISLATIVO

Projeto cria programa para prevenir quedas de idosos

Fonte: ALERJ – Isabela Cabral – 04/05/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, nesta quinta-feira (04/05), o projeto de lei 529/15, que cria o Programa Estadual Educativo e de Prevenção de Quedas Acidentais. De autoria da deputada Marcia Jeovani (DEM), a proposta visa a diminuir a ocorrência de quedas de idosos. A Casa ainda votará o projeto em segunda discussão.

A campanha será veiculada em postos de saúde, hospitais, farmácias e clubes, por meio de cartazes com informações como: procedimentos durante o banho, cuidados ao se levantar à noite, retirada de obstáculos do quarto e instalação de corrimão nas escadas. Após a aprovação, a norma deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

“Dos idosos acima dos 80 anos que sofrem fratura do colo do fêmur devido a quedas, 20% morrem no primeiro ano após o acidente. Outros dados mostram que 40% deixam de ter independência nas atividades de vida diária e ficam com a locomoção muito comprometida. É dever do estado amparar os idosos defendendo sua dignidade e bem-estar”, diz a deputada.

Projeto implanta jornada de quatro horas para idoso

Fonte: O Dia RJ – não encontrado – 21/05/2017

Em tempos de reformas, entre elas a previdenciária e a Trabalhista que já foi aprovada pela Câmara dos Deputados e agora está no Senado como o PLC 38, há outras iniciativas no Parlamento que visam alterar a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Uma das propostas é o Projeto de Lei do Senado (PLS) 142/2017 que implementa uma jornada de trabalho de quatro horas para pessoas com mais de 60 anos de idade. A proposição do senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) cria esse regime diferenciado de trabalho ao instituir o Contrato de Trabalho Especial do Idoso.

Pela proposta, a jornada reduzida para os idosos seria improrrogável e o trabalhador que fosse contratado sob esse novo mecanismo teria direito ao salário-hora equivalente ao piso da categoria profissional em que for enquadrado. O PLS 142 estabelece ainda que empresários poderão contratar até 10% de empregados sob a nova jornada, caso ela seja aprovada pelo Congresso e sancionada pela Presidência da República.

A proposta determina ainda que a jornada de quatro horas por dia para quem tem mais de 60 anos de idade será improrrogável. Na justificativa do projeto apresentada, Fernando Bezerra afirma que “da mesma forma como existe em nosso ordenamento jurídico propulsores para a contratação de pessoas portadoras de deficiência e menores aprendizes, o projeto em tela visa impulsionar também a contratação dos idosos”

O projeto passará pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) para ser votado em caráter terminativo. Se for aprovado, não precisa ir ao plenário e segue direto à Câmara dos Deputados.

O governo já pensava em facilitar a contratação de idosos que estão aposentados. Um outro projeto que será apresentado prevê a criação do Regime Especial para o Trabalhador Aposentado (Reta).

A ideia é permitir que inativos voltem ao mercado de trabalho contratados por hora, mas sem recolher para Previdência Social, sem direito ao FGTS, ou seja, sem vínculo empregatício. A intenção é que 1,8 milhão de idosos sejam contratados nos próximos dez anos sob esse regime. Atualmente, 1,6 milhão de aposentados trabalham e contribuem para o INSS e perderam o direito à desaposentação depois da decisão contrária do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Reta permitirá que empresa com, no mínimo, um funcionário poderá contratar quem tem mais de 60 anos, com carga horária semanal de até 25 horas, ou seja, quatro horas por dia.

[Volte para o Índice](#)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA



NOTÍCIAS

IMPRENSA

Mais de 800 alunos com deficiência auditiva estão sem intérpretes na rede municipal

Intérpretes de libras não recebem desde janeiro. Pais estão preocupados com o comprometimento do aprendizado de seus filhos.

Fonte: G1 Rio de Janeiro – Bom Dia Rio – 01/05/2017

Mais de 800 alunos com deficiência auditiva estão sem acompanhamento de intérpretes de libras nas escolas municipais do Rio. Com isso, o aprendizado desses alunos fica prejudicado. Atualmente, ao todo a rede tem 152 intérpretes e 75 instrutores que estão sem receber salário desde janeiro. Alguns estão indo trabalhar voluntariamente, mas outros não têm condições.

Cristiane Souza, mãe da Larissa, que tem deficiência auditiva, diz que está muito preocupada, porque o a filha tem uma surdez profunda e pode ser ainda mais prejudicada no ensino.

“Semana passada teve provas no colégio e ela não conseguiu fazer as provas. Ela precisa da ajuda da professora da sala de recursos para que conseguisse fazer a prova. E tem outras crianças iguais a ela que estão sofrendo também. Isso é lei, é preciso ter intérprete dentro da sala de aula porque sem ele, ela não consegue se comunicar com professor”, disse a mãe que espera que esses profissionais recebam para voltar a trabalhar.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer informa que o contrato com a firma que contrata os intérpretes de libras está em fase de renovação. E, tão logo sejam concluídos os trâmites administrativos, os pagamentos serão regularizados. Mas não deu um prazo para quando o problema será resolvido.

[Para ter acesso ao vídeo, clique aqui.](#)

Caçada a “feridas abertas” pelas calçadas da cidade

Com auxílio de aplicativo e muita sola de sapato, grupo percorre ruas do Rio a fim de mapear buracos, falta de acessibilidade e outras armadilhas para os pedestres

Fonte: O Dia – não encontrado – 01/05/2017

No meio da calçada tinha buraco, pedras soltas, desníveis, fios expostos e falta de rampa. Cansadas das inúmeras ciladas que se tornaram as ruas da cidade, Nibia Cardoso, da página no Facebook Giro Urbano, e Thatiana Murillo, da página Caminha Rio, mapearam ontem “armadilhas” em Botafogo e em Copacabana. “E sábado fizemos em Ramos”, salienta Nibia.

A iniciativa faz parte da campanha “Calçada #Cilada” e foi criada pelo Instituto Corrida Amiga. O objetivo é mapear problemas urbanos através do aplicativo Colab, que no fim encaminha os dados registrados com “#Cilada” para os órgãos competentes. Em Curitiba, no Paraná, a prefeitura já usa o aplicativo.

O encontro foi marcado pelo Facebook. Interessados foram chegando e pouco tempo depois já começaram os trabalhos. “Aqui tem uma calçada irregular”, aponta Thatiana, na saída do metrô na Rua São Clemente, na esquina com a Rua Nelson Mandela.

Nos 14 km de caminhada até o destino, na Praça Cardeal Arcoverde, em Copa, o grupo, formado por arquitetos, estudantes, professores e pesquisadores, sinalizava as áreas de alerta com grandes curativos para chamar atenção para a “ferida aberta”. “Vi o evento pela internet e resolvi participar”, conta o pesquisador Pedro Martins.

Entre as calçadas esburacadas e rampa íngreme demais na Rua Bambina, Thatiana atenta para outro problema: o dos telefones públicos. A maioria não tem piso podotátil, e os orelhões se tornam ameaça para deficientes visuais. “Isso deveria ser removido”, aponta ela, diante de um aparelho mal sinalizado.

A Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente explica que a responsabilidade da conservação e manutenção de calçadas na cidade é compartilhada. “Em frente a residências e estabelecimentos comerciais, a

Volte para o Índice

responsabilidade da conservação é do proprietário. Já nos locais públicos, como calçadas de praias, praças e canais, a responsabilidade é da prefeitura. Passeios de prédios estaduais e federais são de competência destes proprietários. Em caso de árvores que danificam o calçamento, a Comlurb deve ser acionada pela Central 1746 para realizar vistoria e programar a possível destoca dos vegetais”, diz a nota.

Em relação às vistorias das calçadas públicas, o órgão afirma que faz operações nas regiões da cidade e que realiza serviços ativos e preventivos para identificar problemas, inclusive pelo 1746.

Prefeitura do Rio inicia ação para coibir uso indevido de vagas especiais

Iniciativa visa assegurar o direito de idosos e de pessoas com deficiência.

Fonte: JB Online RJ – não encontrado – 15/05/2017

A Prefeitura do Rio de Janeiro iniciou nesta sexta-feira, dia 12, ação conjunta da Guarda Municipal, Subsecretaria da Pessoa com Deficiência e Procon Carioca para coibir o uso indevido de vagas especiais de estacionamento destinadas a idosos e a pessoas com deficiência em shoppings e supermercados. Ao todo, 90 multas foram aplicadas em dois shoppings da Barra da Tijuca. A ação continuará neste sábado e será por tempo indeterminado.

A iniciativa visa fiscalizar o uso correto das vagas e assegurar o direito dos cidadãos, que são afetados diariamente nas vias públicas e em estacionamentos privados de uso coletivo, como shoppings e supermercados. Durante a ação, guardas municipais distribuirão folhetos com orientações aos motoristas. Aqueles que porventura tiverem direito à vaga, mas não utilizarem a documentação necessária em local visível, serão orientados sobre o credenciamento que é feito pela Secretaria Municipal de Transportes. As informações sobre o requerimento do cartão de estacionamento estão disponíveis no site: <http://www.rio.rj.gov.br/web/smtr/>

- Nós recebemos muitas solicitações sobre essa falta de cidadania que infelizmente ainda acontece em nossa cidade. Esperamos que o guarda municipal consiga conscientizar os

motoristas a obedecerem a lei, não utilizando a vaga e que eles possam nos ajudar a preservar o direitos das pessoas. É importante nos colocarmos no lugar do outro, de quem necessita. Se alguém flagrar irregularidades desse tipo, pode acionar a Guarda pela Central 1746, que enviaremos uma equipe de trânsito para verificar - alerta o inspetor Itaharassi Bonfim Júnior, subdiretor de trânsito da Guarda Municipal.

De acordo com a Lei 13.146, 2% das vagas são reservadas a deficientes físicos, e 5% a idosos, conforme prevê o Estatuto do Idoso. Em 2016, foram registradas 570.444 multas diversas de estacionamento irregular na cidade. Desse total, 9.818 foram casos de motoristas parados em vagas destinadas a deficientes e 8.759 em vaga reservada a idosos. As infrações são classificadas como gravíssima no Código de Trânsito Brasileiro, o motorista está sujeito a reboque, perde sete pontos na carteira e a multa é de R\$ 293,47.

Atualização de Trânsito - Em paralelo à ação, a GM-Rio promove curso de atualização de trânsito voltado para 700 guardas que atuam no ordenamento e na fiscalização de vias de todas as regiões da cidade. O curso visa atualizar os guardas quanto às mudanças na legislação de trânsito, dando suporte e segurança aos agentes para o trabalho nas ruas, enfatizando ainda a fiscalização das vagas especiais com estágio prático realizado semanalmente nas ruas.

Nova regra de acessibilidade em vigor (Habitação)

Imóveis financiados com recursos públicos ganham normas para atender a pessoas com necessidades especiais.

Fonte: O Fluminense On Line – RJ – não encontrado – 20/05/2017

No início do mês, o Ministério das Cidades fortaleceu, mais uma vez, a consolidação das políticas de acessibilidade no âmbito habitacional. “Consideramos fundamental a continuidade das ações inclusivas em programas de habitação, como o MCMV Faixa 1”, destaca a secretária nacional de Habitação, Henriqueta Arantes.

O texto regulamenta que todos os cômodos deverão contar com espaços livres de obstáculos, em frente às portas, e determina que os cômodos possibilitem a inscrição de

[Volte para o Índice](#)

módulos de manobra de cadeira de rodas, sem deslocamento que permita rotação de 180°, livre de obstáculos.

A portaria nº 355, publicada no Diário Oficial da União, trata da normatização, no âmbito dos programas habitacionais públicos, entre eles o Minha Casa Minha Vida (MCMV), ou subsidiados com recursos públicos, dos direitos da pessoa com deficiência.

“O Ministério das Cidades reconhece a necessidade de regulamentar os novos projetos de moradias de interesse social, financiados com recursos federais, adaptando-os com kits específicos para cada tipo de deficiência, para que os requisitos de acessibilidade estejam presentes nessas obras”, diz a secretária.

A ação está em conformidade com o artigo 32 da Lei nº 13.146 de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Obrigatoriedade - Desde o início do programa Minha Casa Minha Vida, todos os empreendimentos têm algumas casas adaptadas. Mas foi em julho de 2012 que se tornou obrigatório para a Faixa 1. Todos os demais empreendimentos devem ter 3% de casas adaptadas para moradores com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Melhor aprendizado à vista

O polo de deficiência visual do Ciep Constantino Reis atende hoje 23 crianças. Laboratório de informática será inaugurado. Estudantes têm aulas de educação física, informática, educação artística e música.

Fonte: Extra RJ – não encontrado - 22/05/2017

O pedreiro José Carlos Honório da Silva, de 43 anos, não segura a emoção ao falar do filho Carlos Wesley, de 7, que tem baixa visão. A família acaba de chegar da cidade de Recreio, em Minas Gerais, onde o menino estudava em uma escola da zona rural com poucos recursos, o que dificultava o aprendizado. No início do ano, José Carlos esteve na Secretaria de Educação de Belford Roxo e conseguiu matricular o filho no polo de deficiência visual do Ciep Constantino Reis, no bairro São Bernardo:

- Ele está se desenvolvendo bem e já está até lendo. O ensino aqui é muito bom.

O polo atende hoje 23 crianças. Na unidade, além do curso regular, os alunos dispõem de aulas de educação física, informática, educação artística e atividades musicais.

O secretário de Educação, Denis Macedo, argumentou que o objetivo é ampliar o atendimento para que mais alunos se beneficiem com um ensino especializado.

- Estamos preparando uma licitação para um laboratório de informática novo dedicado especificamente a deficientes visuais. Tudo com tecnologia moderna e adequada - prometeu.

A assessora pedagógica do polo, Shirley Costa Pereira, explicou que os alunos com deficiência visual estudavam na Escola Municipal Márcia de Brito, no bairro Marcovald, onde o polo (que começou em 2014 na Escola Municipal Albert Sabin) funcionou até o ano passado. Com a implantação do novo polo, este ano, os estudantes passaram a ter professores especializados de acordo com as necessidades.

- Quando o aluno está preparado, alfabetizado, ele é inserido no ensino regular. Temos alunos com pouca visão que usam o braille, um sistema de leitura criado para cegos. A dedicação de todos os profissionais é intensa para oferecer o melhor para os alunos - conclui Shirley.

Doação de impressora em braille

Na sala de aula, a professora Amanda Venturini procura trabalhar com um planejamento educacional individualizado para facilitar o aprendizado. Ela argumenta que o objetivo é aproveitar o potencial de cada aluno.

- É gratificante trabalhar com essas crianças e perceber a evolução delas a cada dia - avaliou, explicando que as letras e os espaços onde é feita a escrita nos trabalhos precisam ser grandes.

O Ciep recebeu uma impressora em braille, doada pela Escola Municipal Márcia de Brito. A máquina é fundamental para a confecção de trabalhos para os alunos. O bicampeão mundial de futebol de 5 (para deficientes visuais) e presidente da Urece Esporte e Cultura para Cegos, Anderson Dias, doou papel com gramaturas específicas para a confecção de trabalhos.

Os interessados em informações sobre matrículas no polo podem procurar a secretaria, na Rua Manicoré 125, no bairro São Bernardo.

[Volte para o Índice](#)

Alunos com algum tipo de deficiência não estão indo para a escola em Mesquita

Fonte: TV Globo – RJTV 1ª Edição - não encontrado – 23/05/2017

A simples falta de um ônibus escolar adaptado para os alunos que têm algum tipo de deficiência faz com que eles deixem de ir para a escola em Mesquita, na Baixada Fluminense.

Para ter acesso ao vídeo, clique aqui.

JUDICIÁRIO

Claro deve fornecer detalhamento de fatura em braile a clientes com deficiência visual

Decisão também determina alterações no site da empresa a fim de garantir acessibilidade.

Fonte: Migalhas – Não encontrado – 27/04/2017

A Claro deve fornecer, a pedido do consumidor, detalhamento de fatura em braile a clientes com deficiência visual. Assim decidiu a 32ª câmara de Direito Privado do TJ/SP em ACP proposta pelo MP/SP. O acórdão também prevê alteração no portal eletrônico da empresa a fim de garantir acessibilidade integral.

A companhia alegou que já disponibilizava faturas em braile para seus clientes, porém de forma simplificada. A ação proposta pelo MP pedia que o detalhamento da conta também fosse fornecido nesse formato.

De acordo com a decisão do relator, desembargador Ruy Coppola, “a utilização do método braile, nas contratações de pessoas que possuem deficiência visual, tem por escopo principal permitir que o consumidor possa questionar seus direitos perante a prestadora do serviço, nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência, sendo corolário do próprio princípio da dignidade da pessoa humana”.

Foi imposta multa diária de R\$ 50 mil para o caso de descumprimento da obrigação de fazer.

Participaram do julgamento os desembargadores Kioitsi Chicuta e Francisco Occhiuto Júnior. A decisão foi unânime.

Processo: 0190723-50.2012.8.26.0100

[Veja o acórdão.](#)

Deficiente visual impedida de viajar sozinha será indenizada

Fonte: Consultor Jurídico – Jomar Martins – 15/05/2017

Não existe lei que proíba o deficiente visual de viajar desacompanhado. Assim, exigir a presença de acompanhante no embarque de um passageiro portador desta deficiência viola a dignidade da pessoa. Por isso, a 4ª Turma Recursal Cível, dos Juizados Especiais Cíveis do Rio Grande do Sul, mandou pagar R\$ 10 mil a uma deficiente visual impedida de embarcar por não estar acompanhada.

O valor da indenização será pago, solidariamente, pelas duas empresas que impediram a viagem. Em juízo, ela alegou que um dos motoristas chegou a sugerir que, se quisesse embarcar, deveria adquirir a passagem, mesmo possuindo a carteira de passe livre. Para tentar resolver a situação, ela pediu ajuda para várias entidades públicas na Estação Rodoviária. Só conseguiu embarcar depois de 11 horas, quase à 0h, com a intervenção da Brigada Militar.

No 4º JEC da Capital gaúcha, a juíza leiga Fabiana Sá Rebello negou o pedido de indenização, por não vislumbrar ilegalidade na conduta das empresas. “Não cabe ao motorista, ou qualquer outra pessoa, estipular ou determinar se é ou não imprescindível o transporte da autora com o acompanhante, principalmente porque resta claro na carteira de transporte da autora que se trata de um passe livre com acompanhante”, registrou na sentença.

Interpretação equivocada

A relatora do recurso na 4ª Turma Recursal Cível, juíza Gisele Anne Vieira de Azambuja, explicou no acórdão que o artigo 1º da Lei Estadual 11.664/2001 e o artigo 2º do Decreto-Lei 42.410/2003 permitem passe livre ao portador de deficiência e também ao seu acompanhante, no caso de ser este imprescindível. É que, às vezes, o portador de deficiência não tem como se deslocar sem a assistência de terceiro. Neste sentido, a lei protetiva também previu a

[Volte para o Índice](#)

gratuidade para os acompanhantes, fazendo constar na carteira a expressão “passe livre com acompanhante”.

“A questão é simples. A autora não está proibida de viajar sozinha, aliás, inexistente lei que proíba pessoa portadora de deficiência de viajar desacompanhada. Ao contrário, a referida legislação é protetiva e busca estimular a inclusão do deficiente, de modo a não discriminá-lo, a não tratá-lo como uma pessoa inferior, respeitando-o em todos os aspectos de sua cidadania e em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana. O que não pode é o acompanhante da recorrente viajar gratuitamente caso na carteira não conste a previsão passe livre com acompanhante.”

A juíza relatora observou, ao reformar a sentença, que o desrespeito à autora decorreu da proibição de viajar sozinha. “A situação foi grave e lamentável. Incumbia às rés prestarem os serviços, mas jamais deixar a demandante desprovida do serviço na condição pessoal em que estava. Assim, evidente o abalo, a dor, a angústia e o sofrimento vivenciado pela autora”, finalizou.

[Clique aqui para ler a sentença.](#)

[Clique aqui para ler o acórdão.](#)

Trabalhador rural com cegueira tem garantido direito à aposentadoria por invalidez

Entendimento do Juízo é idoso está incapacitado para exercer suas atividades, e que data de contagem para o benefício deve ser a mesma do requerimento.

Fonte: Jus Brasil – 24/05/2017

O Juizado Especial Cível da Comarca de Brasília julgou procedente o pedido inicial, expresso no Processo nº 0700530-28.2015.8.01.0003, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pagar o benefício da aposentadoria por invalidez para J. A. De Q., em função de o idoso estar incapacitado para o trabalho rural por estar cego do olho esquerdo.

Na sentença, publicada na edição nº 5.881 do Diário da Justiça Eletrônico (fls.85 e 86), da quarta-feira (17), o juiz de Direito Gustavo Sirena ainda fixou como data para

contagem do pagamento da aposentadoria o dia no qual foi feito o requerimento administrativo pelo autor, dia 23 de outubro de 2013.

Entenda o Caso

Por ter sofrido perfuração ocular e ficado cego no olho esquerdo, enquanto trabalhava no roçado, e ter visão reduzida do outro olho, o J. A. De Q. Procurou à Justiça pedindo que o INSS fosse obrigado a lhe conceder o benefício do auxílio-doença. Em função da cegueira, o trabalhador rural contou não poder mais exercer sua atividade laboral.

Conforme é relatado nos autos, o idoso requereu a Autarquia o auxílio em outubro de 2013, mas lhe foi negado. Por isso, entrou com ação judicial. Por sua vez, o requerido não apresentou contestação. Sentença Mesmo o autor tendo solicitado apenas o benefício do auxílio-doença, o juiz de Direito Gustavo Sirena, titular da Vara Cível da Comarca de Brasília, analisando os elementos contidos nos autos, compreendeu ser devido a aposentadoria por invalidez ao idoso.

O magistrado explicou que Em que pese estar ausente pedido de aposentadoria por invalidez, mas somente auxílio-doença, tenho que a negativa do INSS quanto ao pleito se mostra suficiente para justificar o ajuizamento da presente ação, inclusive quanto ao benefício relacionado à invalidez.

Na sentença, o juiz de Direito também avaliou estarem presentes os requisitos autorizados para concessão do benefício. Quanto à comprovação da atividade rural exercida imediatamente anterior ao evento, tenho que restou provada nos autos. Sobre esse ponto oportuno trazer a colação os documentos: a) Ficha de matrícula, fl. 15, a atestar qualificar o autor como agricultor; b) filiação do sindicato de Brasília, a qualificar o autor como agricultor (fl. 16), além de vários outros documentos a comprovar sua residência em seringal, apontou o magistrado.

Por fim, o juiz Gustavo Sirena citou o laudo pericial, que concluiu ser impossível o idoso retornar ao trabalho. Ademais, o expert assentou (...) que o autor está impedido de exercer sua atividade, pois o fato de possuir olho único acaba por colocá-lo em situação de risco, destacou o magistrado.

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

[Volte para o Índice](#)

LEGISLATIVO

Política estadual dos direitos das pessoas com autismo pode ser criada

Fonte: ALERJ – Camilla Pontes / Mariana Varandas - 20/04/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro aprovou nesta quinta-feira (20/04), em primeira discussão, o projeto de lei 748/15, de autoria dos deputados Márcio Pacheco (PSC) e Martha Rocha (PDT), que cria a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa Transtorno do Espectro Autista. Entre os objetivos, estão a garantia do tratamento adequado do transtorno, a inclusão social e a conscientização da população sobre a deficiência. A Alerj ainda votará a proposta em segunda discussão.

A proposta segue o que determina a Lei Federal 12.764/12, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos dos Autistas. Pela proposta Poder Público poderá fazer parcerias com entidades privadas para realizarem o que determina a norma, que deverá ser regulamentada pelo Executivo.

“Não há no estado uma política efetiva para a pessoa com espectro autista. Há focos de atendimento, mas não levam a um dado completo, que tenha do início, o prognóstico, ao fim, que é tratamento. É uma vitória não só para os autistas e seus familiares, mas para a sociedade como um todo”, comemora um dos autores, Marcio Pacheco.

Criança com deficiência poderá ter cota de brinquedos em shoppings

Fonte: Senado Federal – Da Redação - 24/04/2017

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) pode analisar nesta quarta-feira (26), em caráter terminativo, o substitutivo ao Projeto de Lei do Senado (PLS) 382/2011, que obriga centros de compra (shopping centers) a destinar pelo menos 5% dos brinquedos e equipamentos de suas áreas de lazer a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. A reunião será às 11h, na sala 2 da ala Nilo Coelho.

O texto original determinava a instalação de brinquedos adaptados a crianças com deficiência ou mobilidade reduzida nas

áreas de lazer dos centros de compras. Para isso, previa a edição de uma nova lei. Contudo, substitutivo aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) em fevereiro de 2016 inclui a obrigatoriedade na Lei de Acessibilidade (Lei 10.098/2000), que já prevê a destinação, em parques de diversões públicos e privados, de 5% dos brinquedos e equipamentos ao uso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A relatora da matéria na CDH, senadora Regina Sousa (PT-PI), manteve a redação aprovada na CAE. O texto final, portanto, em vez de criar uma nova norma específica, apenas inclui na lei em vigor a determinação para que os centros de compras também cumpram esse percentual. O projeto foi apresentado pelo então senador Vital do Rego, hoje ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

Cães de assistência

Ainda em caráter terminativo, a CDH deverá examinar o PLS 411/2015, o qual altera a lei que garante às pessoas com deficiência o direito de se fazer acompanhar de cão-guia em veículos e estabelecimentos de uso coletivo. O texto estende esse direito às pessoas não somente cegas ou de baixa visão, mas que se utilizam “cão-ouvinte” ou outros cães de serviço. Para isso, propõe-se o uso do termo “cão de assistência”.

O projeto, portanto, estende a todas as pessoas com deficiência o mesmo direito já assegurado pela Lei 11.126/2005 aos que têm deficiência visual, de ingressar e permanecer com o animal em veículos e estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo. O voto da relatora, senadora Regina Sousa, é pela aprovação do PLS 411/2015, do senador Ciro Nogueira (PP-PI).

Entre os cães de assistência, Ciro Nogueira enumera cães ouvintes, que alertam pessoas com deficiência auditiva sobre buzinas e sinais sonoros; cães de alerta, cujos sentidos aguçados percebem quando alguém pode ter uma crise diabética, alérgica ou epilética; cães para autistas, que podem servir também para pessoas com outras deficiências intelectuais, e ajudam a confortar o usuário durante eventuais crises; e cães para cadeirantes, que abrem e fecham portas, pegam objetos pouco acessíveis ou caídos no chão e apertam botões de elevadores.

Agência Senado (Reprodução autorizada mediante citação da Agência Senado)

[Volte para o Índice](#)

Comissão aprova diferenciação de cédulas e moedas para auxiliar deficiente visual

Fonte: Câmara dos Deputados – Janary Júnior / Sandra Crespo - 26/04/2017

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços aprovou projeto que determina ao Conselho Monetário Nacional (CMN) instituir diferenciação de tamanhos das cédulas e das moedas, com a adoção de elementos de identificação tátil.

O objetivo da proposta (Projeto de Lei Complementar 41/15) é facilitar a identificação do dinheiro por pessoas com algum tipo de deficiência visual. O texto altera a Lei 4.595/64, que regulamenta o Sistema Financeiro Nacional.

O CMN é o órgão máximo de regulação do sistema financeiro. Entre as suas funções está a definição das características das cédulas e moedas impressas.

Diferenciação

O projeto foi apresentado pelo deputado Glauber Braga (Pso-RJ) e recebeu parecer favorável do relator, deputado Mauro Pereira (PMDB-RS). Pereira apresentou um substitutivo para deixar claro que o formato das bordas das cédulas poderá ser um dos elementos de diferenciação. O projeto prevê a diferenciação apenas pelo tamanho. A nova versão mantém os elementos de diferenciação das moedas (diâmetros e espessura).

O deputado lembrou que a Casa da Moeda, que imprime o dinheiro usado no País, já adota algumas características diferenciadoras, como cédulas com marcas de relevo. Ele afirmou, no entanto, que as marcas desaparecem com o tempo e são pouco perceptíveis, sobretudo para idosos.

Com o projeto, Pereira disse que esse problema será resolvido. "Qualquer proposta que venha para melhorar a acessibilidade será sempre bem-vinda."

Tramitação

O projeto do deputado Glauber Braga será analisado agora nas comissões de Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. A votação final será feita no Plenário da Câmara.

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'

Alerj aprova projeto que obriga Supervia e Metrô Rio a instalar rampas de acesso

Fonte: O Dia Online RJ – Nadedja Calad – 03/05/2017

Rio - A Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro aprovou, nesta quarta-feira, o Projeto de Lei 1.237-A/15, que obriga as concessionárias de metrô e trem a instalar rampas de acesso a todas as composições. A deputada Lucinha (PSDB), autora do PL, justificou a medida: Em algumas estações, o espaço entre o vão e a plataforma chega a quase meio metro. Dificulta muito o acesso, especialmente nos horários de pico. Os idosos e pessoas com deficiência acabam dependendo de ajuda, disse.

Durante a tramitação, duas emendas foram feitas ao projeto: uma que institui multas às concessionárias que infringirem a medida, cujos valores serão revertidos ao Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor (Feprocon); e uma que estabelece um prazo de 180 dias para que a lei entre em vigor após a data de publicação. A deputada comemorou a aprovação: É um projeto importante. As adaptações darão à população o acesso ao transporte com mais carinho e tranquilidade. Estou muito feliz que tenha sido aprovado, espero que seja sancionado pelo governador ou promulgado pela assembleia, disse.

Segundo nota da assessoria da deputada Lucinha, outros deputados também elogiaram o projeto na tribuna: Representa um avanço extremamente importante para melhorar, sobretudo, a mobilidade tanto nos trens quanto no metrô, declarou o líder do PT na Alerj, Gilberto Palmares. O ex-secretário estadual de Transportes, Carlos Osório (PSDB) também teceu elogios: É de grande importância para modernizar as 108 estações ferroviárias que existem na Região Metropolitana do Rio.

Agora, o projeto segue para a sanção do governador Luiz Fernando Pezão.

Acidentes

Durante seu discurso no plenário da Alerj, a deputada Lucinha defendeu o projeto com base principalmente em acidentes ocorridos devido à ausência de rampas. Ao DIA, ela relembrou o caso de Joana Bonifácio, 19, que morreu após cair no vão entre o trem e a plataforma da estação Coelho da Rocha, em São João de Meriti, Baixada Fluminense, sendo atropelada pela composição. O acidente ocorreu no último dia 24.

[Volte para o Índice](#)



LEGISLAÇÃO

LEI Nº 7601 DE 24 DE MAIO DE 2017.

DETERMINA A COLOCAÇÃO DE RAMPAS PARA AUXILIAR O EMBARQUE PARA CADEIRANTE NOS MODAIS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga os operadores dos modais de transporte ferroviário de trens e metrô no Estado do Rio de Janeiro a disponibilizarem rampa ou qualquer meio que auxilie o cadeirante no embarque e desembarque da rua para a estação e da estação para a plataforma de trens do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º As concessionárias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender às disposições contidas no Art. 1º.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, devendo a multa ser revertida para o Fundo Especial de Apoio a Programas e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Rio de Janeiro, em 24 de maio 2017.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Governador



INSTITUCIONAL

MPRJ traça estratégias para assegurar direitos de população atendida pela Tutoria Judicial

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Detalhe Notícia – 23/05/2017

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), por meio dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência (CAO Idoso/MPRJ) e Cíveis (CAO Cível/MPRJ), organizou nesta segunda-feira (22/05), encontro para debater a situação de pessoas adultas e idosas vinculadas à Tutoria Judicial, com foco na prestação de contas e alterações a serem implementadas a partir do Provimento nº 74/16 da Corregedoria Geral de Justiça.

Uma das iniciativas em andamento é a adoção de uma cartilha, produzida pelo CAO Cível, com orientações aos curadores de como preparar a prestação de contas. O passo a passo também inclui um conjunto de análises (receitas, despesas, patrimônio e fraudes), que facilita o trabalho dos promotores de Justiça na fiscalização das contas apresentadas pelo curador.

Um levantamento feito pela Corregedoria-Geral de Justiça, após visitas realizadas a instituições onde se encontram muitos dos acolhidos, apurou as condições físicas e emocionais dos curatelados, sob responsabilidade do tutor judicial.

Com o trabalho, os Centros de Apoio esperam ajudar na elaboração de estratégias que busquem assegurar à população vulnerável atendida pela Tutoria Judicial a garantia de seus direitos. Também já tramita na 6ª Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência da Capital inquérito civil para apurar denúncias de irregularidades na atuação da Tutoria Judicial, cabendo às Promotorias de Justiça com atribuição na tutela individual das pessoas adultas e idosas com deficiência especial atenção nos casos em que o Tutor Judicial foi nomeado como curador.